



RELATÓRIO DE  
SUSTENTABILIDADE (ESG)  
2021 | 2022



# Índice

01	Introdução.....	03
02	Modelo Empresarial.....	08
03	Principais Fatores de Risco.....	09
04	Políticas Implementadas.....	09

## 1. INTRODUÇÃO

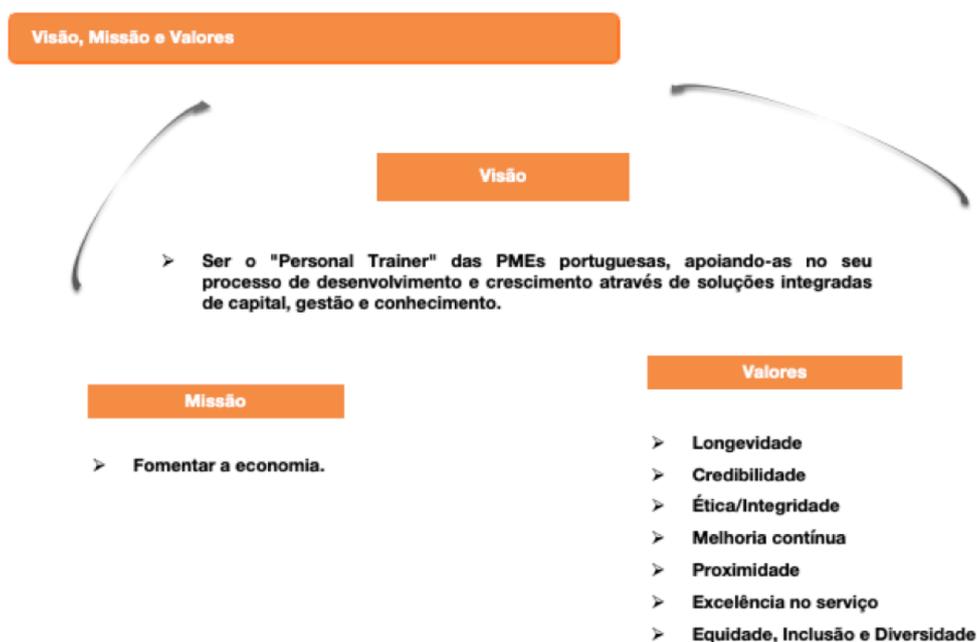
A Flexdeal decidiu publicar um relatório de informação não financeira pela primeira vez para o exercício de 2021/22, apesar de não ter obrigatoriedade nos termos do artigo 508º-G do Código das Sociedades Comerciais, em conformidade com o disposto na Diretiva 2014/95/EU do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu.

Esta decisão prende-se com a importância estratégica do ESG para a Flexdeal, quer na implementação de práticas ESG no ecossistema Flexdeal, quer no papel de apoio na transição das PME. Desta forma, o reporte de informação não financeira permite à Flexdeal partilhar as suas boas práticas com o mercado.

### ❖ A POLÍTICA ESG DA FLEXDEAL

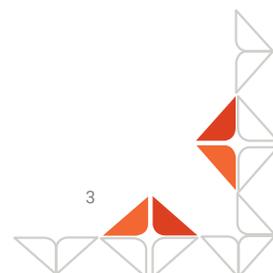
O movimento ESG (*Environment, Social, Governance*) estimula e promove a implementação de critérios de atuação a nível ambiental (*environment*), social (*social*) e de governação societária (*governance*) nas empresas e outras pessoas coletivas, atribuindo-se relevância a outros fatores, para além dos tradicionais critérios económico-financeiros. A transformação da economia e do tecido empresarial fundada no ESG consubstancia-se, à data, como uma urgência cívica e como um imperativo de negócio.

A tarefa de execução deste movimento de mudança cabe a todas as empresas – o que deve incluir também as PME, especialmente tendo em conta a sua expressão numérica em Portugal e o seu papel central na nossa economia: cerca de 99% das empresas portuguesas<sup>1</sup>.



No âmbito da visão da Flexdeal de ser o "personal trainer" das PME portuguesas, apoiando-as no seu processo de desenvolvimento e crescimento através de soluções integradas de capital, gestão e conhecimento, bem como da missão de fomentar a economia, a Flexdeal identificou como objetivo estratégico apoiar as PME a implementar as melhores práticas empresariais no âmbito do ESG, levando uma oferta completa, desde formação, *rating* e propostas para a melhoria contínua dos sistemas ESG, não só à Flexdeal e ao seu ecossistema, como também às PME portuguesas.

<sup>1</sup> Fonte: PORDATA





O ano de 2020/21 marcou o início da estratégia ESG na Flexdeal. O primeiro passo foi em janeiro de 2021, aquando da assinatura da Carta de Princípios das Empresas pela Sustentabilidade do BCSD Portugal, com a qual a Flexdeal se tornou membro do BCSD e se comprometeu com a Jornada 2030: o instrumento que alinha e demonstra a contribuição das empresas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, com a estratégia da UE e de Portugal. Durante o ano de 2021/22, começaram a ser frequentadas as formações do BCSD no sentido de aprofundar os conhecimentos na área e partilhar experiências com outras organizações a passarem pela mesma transição.

Foi celebrada uma parceria com a Sérvulo & Associados para o desenvolvimento de um Código ESG para as PME, um documento que condensa um conjunto de orientações ambientais, sociais e de governação de adesão voluntária por parte de pequenas e médias empresas. O código dirige-se a uma finalidade prática, procurando auxiliar as PME a aperfeiçoar a sustentabilidade do seu modelo de atividade, a sua governação e a concretização do seu propósito ambiental e social, em diversas vertentes.

A Flexdeal está atualmente a negociar uma parceria com uma consultora de estratégia e negócio especializada em sustentabilidade social e ambiental, fundamentada no facto de que o sucesso e futuro das empresas passa pela integração de métricas e iniciativas de impacto nos seus modelos de negócio. Esta parceria passa por levar uma ferramenta digital para medir, avaliar, entender e prever o desempenho da maturidade ESG das organizações ao ecossistema Flexdeal e às PME portuguesas.

O início do ano 2022/23 foi marcado por um evento importante para a estratégia ESG da Flexdeal, realizado a 7 de novembro de 2022, em parceria com a Exame, C-MORE, Sérvulo e IAPMEI: “Traduzir Sustentabilidade em Negócio – Descodificar ESG para PME”. O objetivo do evento foi promover a importância do ESG para o negócio das PME e marcar o início de parcerias importantes.



A parceria com cinco das maiores associações empresariais de Portugal: AEP, AIMMAP, AIP, ATP e CIP através da assinatura de um protocolo de cooperação para a promoção da adoção de critérios de atuação ESG por parte de PME. O plano de ação previsto para os próximos 12 meses, a ser formalizado junto das associações, passa por promover *webinars* de apresentação do projeto aos associados, ações de formação ESG promovidas pela Flexdeal e Associações, e um evento de entrega de prémios ESG pela Flexdeal.

A parceria com a Exame e Visão passa por um plano completo de promoção da atividade da Flexdeal no âmbito do ESG, desde artigos a um ciclo de seis conversas “Traduzir Sustentabilidade em Negócio” de modo a consciencializar e levar conhecimento às PME. O primeiro *videocast* foi lançado em janeiro de 2023 e contou com a presença de Carolina Almeida Cruz da C-MORE e Paulo Câmara da Sérvulo & Associados e teve como principal objetivo explicar porque surgiu e como funciona a nova plataforma de gestão criada pela consultora: o ESG *Maturity*.

## ❖ AS METODOLOGIAS DE REPORTE

### Reporte de Informação Não Financeira

O presente relatório segue o modelo publicado pela CMVM em fevereiro de 2021 que visa auxiliar as empresas na divulgação de informação não financeira e facilitar a consulta e utilização da mesma pelas partes interessadas. A seleção deste modelo foi feita com vista a produzir e disponibilizar aos investidores e demais partes interessadas informação que seja simples, objetiva, clara, completa e comparável.

Dada a complexidade da transição ESG, a Flexdeal assume o compromisso de realizar de forma gradual, passando por reportar as metas cumpridas e identificar objetivos a curto e médio longo prazo, garantindo desta forma que todos os anos serão feitos progressos na sua jornada ESG.

### ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Um passo importante neste sentido tomado no exercício de 2021/22, foi a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas. Os 17 ODS, adotados pela ONU em 2015, correspondem ao principal quadro de referência para o desenvolvimento sustentável dos Estados até 2030.



Como ponto de partida, foi feita uma reflexão interna dos temas materiais para a Flexdeal com base na qual foram identificados três ODS principais considerados como orientadores na atividade da Flexdeal e para os quais a Empresa se compromete a continuar a contribuir:

- 5: Igualdade de género
- 8: Trabalho digno e crescimento económico
- 17: Parcerias para a implementação dos objetivos

Para cada um dos ODS foram identificadas metas, indicadores e ações concretas tomadas pela Flexdeal direcionadas ao cumprimento desses ODS. Para algumas das metas referidas, a Flexdeal identificou ações relevantes que, apesar de enquadráveis nos ODS e nas metas, não estão alinhadas com um indicador existente. Assim, nesta primeira fase de implementação dos ODS, são reportadas as medidas em curso, com o intuito de no médio-longo prazo alinhar as ações com os indicadores existentes.



#### ODS 5: Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas

A igualdade de género tem sido um tema prioritário para a Flexdeal pelo que o ODS 5 foi considerado prioritário, com especial enfoque nas metas 5.1 e 5.5:

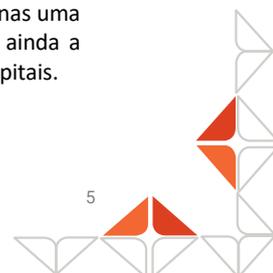
Metas	Indicadores	Ações Flexdeal
5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em toda parte	5.1.1 Existência de quadros legais para promover, fazer cumprir e monitorizar a igualdade e a não-discriminação com base no género	2019/20: implementação do Plano Igualdade Género. Desde então, a Flexdeal tem vindo a implementar medidas e monitorizar impacto numa base anual.
5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, económica e pública	5.5.2 Proporção de mulheres em cargos de chefia	2021/22: 40% dos cargos de administração e 60% de direção são mulheres.



#### ODS 8: Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos

A Flexdeal, na qualidade de primeira e única sociedade de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE) em Portugal, tem como objetivo ser um veículo de investimento com vocação para apoiar as PME. A estratégia da Flexdeal passa pela criação de um ecossistema, que permita potenciar um vasto leque de sinergias entre os seus intervenientes, nomeadamente, na Flexdeal, enquanto orquestrador do ecossistema, PME, investidores e empresas parceiras. Este ecossistema permitirá às PME encontrarem soluções abrangentes e flexíveis não só de capital, mas também de gestão e conhecimento, que lhes permitam crescer de forma mais rápida e mais sustentável.

Por um lado, a vertente de financiamento alternativo permite aportar capital às empresas que dele necessitem, contribuindo para robustecer os níveis de capitalização das suas participadas. As SIMFE constituem não apenas uma alternativa, mas também um complemento ao financiamento através de dívida bancária. As SIMFE têm ainda a possibilidade de apoiar e representar as PME que pretendem fazer financiamento através do mercado de capitais.



Por outro lado, as SIMFE têm o papel de promover o reforço de competências e de boas práticas de gestão junto das PME em crescente profissionalização.

Na conjuntura atual, a Flexdeal terá um papel relevante junto das suas participadas, promovendo a sustentabilidade do negócio e contribuindo para o seu crescimento e longevidade. Será o PT das empresas, participando de forma ativa na partilha de conhecimentos e nas atividades de gestão, muito para além do fundamento financeiro de alavancagem financeira.

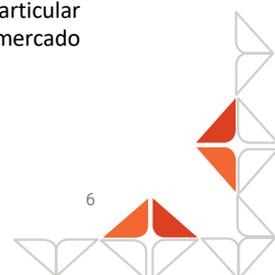
Neste sentido, a Flexdeal tem vindo a tomar diversas iniciativas, das quais se destaca o trabalho com o Banco Português de Fomento, através de reuniões conjuntas em que a Flexdeal apresentou as suas propostas de atuação junto do mercado das PME, com vista em constituir-se um parceiro junto daquelas entidades no processo de recuperação do tecido empresarial nacional, cumprindo assim a sua missão de fomento da economia.

Metas	Indicadores	Ações Flexdeal
8.8 Proteger os direitos do trabalho e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários	8.8.1 Acidentes de trabalho mortais e não mortais por 100 mil trabalhadores, por sexo e condição de migração	A Flexdeal está sujeita a auditorias anuais de Higiene, Saúde e Segurança no trabalho e, desde a fundação da empresa, nunca foi registado nenhum acidente de trabalho. Mai'19: investimento na SOMS II, uma empresa que, através da inovação e diferenciação, promove a saúde mental e o bem-estar em contexto laboral e na prevenção da doença mental, visando a melhoria da produtividade, traduzida em ganhos de eficiência e de competitividade, individual e global das organizações. 2021/22: implementação do questionário de riscos psicossociais na Flexdeal, para aferir o estado e impacto destes riscos junto dos colaboradores Flexdeal.
8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos	Não aplicável	Dez'20: investimento na Raize enquadra-se na estratégia de estabelecer futuras parcerias estratégicas que possam permitir o desenvolvimento de propostas de valor, de financiamento alternativo, nomeadamente, o financiamento colaborativo, bem como apoiar no desenvolvimento de soluções inovadoras, de forma a explorar as novas oportunidades de crescimento no mercado através da partilha de recursos, experiências e visão estratégica de ambas as sociedades. Esta aquisição visa, simultaneamente, acelerar o processo de transição digital que a Flexdeal se encontra a percorrer. Apesar dos indicadores da meta 8.10 não serem aplicáveis, a Raize, na condição de plataforma de financiamento colaborativo, permite levar financiamento a muitas empresas que pelas vias mais tradicionais não teriam acesso, tornando-se assim equiparável ao indicador do número de agências bancárias por adulto.



**ODS 17: Reforçar os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável**

A Flexdeal, procurando a prossecução dos seus objetivos estratégicos, mantém um papel proactivo e uma posição dinâmica no mercado. Neste âmbito, desenvolveu diversas iniciativas junto de organismos públicos e privados, dos quais se destacam o Banco Português de Fomento, a *Euronext Lisbon*, o IAPMEI, a *Sérvulo*, entre outros. Estas iniciativas preconizam soluções conjuntas de abordagem do mercado das PME, nomeadamente, medidas que visam colmatar um dos principais problemas do tecido empresarial nacional, o sobre-endividamento, com particular destaque para a dinamização do papel do mercado de capitais, assumindo-se, verdadeiramente, como um mercado de financiamento alternativo para servir as necessidades das PME.



Metas	Indicadores	Ações Flexdeal
17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável	Não aplicável	Jan'21: Assinatura da Carta de Princípios do BCSD Portugal, tornando-se também membro desta associação; 2022/23: Celebração do protocolo com cinco das maiores associações em Portugal para levar o compromisso ESG às PME; 2022/23: Implementação em todo o portfólio da Flexdeal do software ESG <i>Maturity</i> para monitorização do rating ESG.
17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil que sejam eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias	Não aplicável	2019/20: Início da parceria de co-investimento com o BPF (ex-IFD) ao abrigo do Fundo de Capital e Quase Capital; 2021/22 – 2022/23: Apoio às PME nas candidaturas ao Programa de Recapitalização Estratégica do BPF

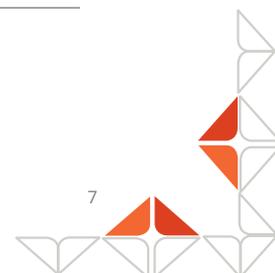
### Taxonomia

O Regulamento da Taxonomia (Regulamento (UE) 2020/852) visa contribuir para assegurar o cumprimento das metas definidas pela UE em matéria de clima e energia para 2030. Para tal, o Regulamento estabelece uma linguagem comum que empresas e investidores utilizam para identificar oportunidades de investimento em projetos e atividades económicas que contribuam substancialmente para os objetivos climáticos e ambientais. Nesse sentido, o Regulamento estabelece seis objetivos ambientais e prevê a adoção de um conjunto de atos delegados que fixem os critérios técnicos para avaliar se determinada atividade contribui substancialmente e/ou prejudica significativamente cada um desses objetivos. Até ao momento, apenas foi adotado o Ato Delegado do Clima (Regulamento (UE) 2021/2139) – referente aos objetivos “mitigação das alterações climáticas” e “adaptação às alterações climáticas”.

A Flexdeal não tem obrigatoriedade de divulgar informações no âmbito da Taxonomia, dado não ter obrigatoriedade de reporte de informação não financeira. No entanto, optou por fazer uma primeira abordagem no exercício de 2021/22, começando por identificar quais das suas participadas poderão estar expostas a áreas de atividade com elegibilidade, de acordo com o Ato Delegado do Clima.

A análise foi feita com base em todos os CAE das participadas da Flexdeal, independentemente de serem o principal ou os secundários. Com base neste critério, são identificadas cinco empresas participadas com atividades económicas elegíveis para a Taxonomia:

Empresa participada	Atividade económica elegível - Mitigação das alterações climáticas	Atividade económica elegível - Adaptação às alterações climáticas
NATURAL SUSTAINABILITY, LDA	1.4. Silvicultura de conservação	1.4. Silvicultura de conservação
VIBES & BEATS, LDA	n.a.	13.1. Atividades criativas e artes e espetáculos
SOMS MEDICAL II INNOVATION & RESEARCH, LDA	9.1. Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação próximas do mercado	9.2 Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação próximas do mercado
BETTERY, S.A.	9.1. Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação próximas do mercado	9.2. Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação próximas do mercado
SCODIBLUE - GESTÃO, S.A.	n.a.	9.1. Atividades de engenharia e consultoria técnica associada no domínio da adaptação às alterações climáticas



Destas empresas participadas, foram identificadas as seguintes atividades:

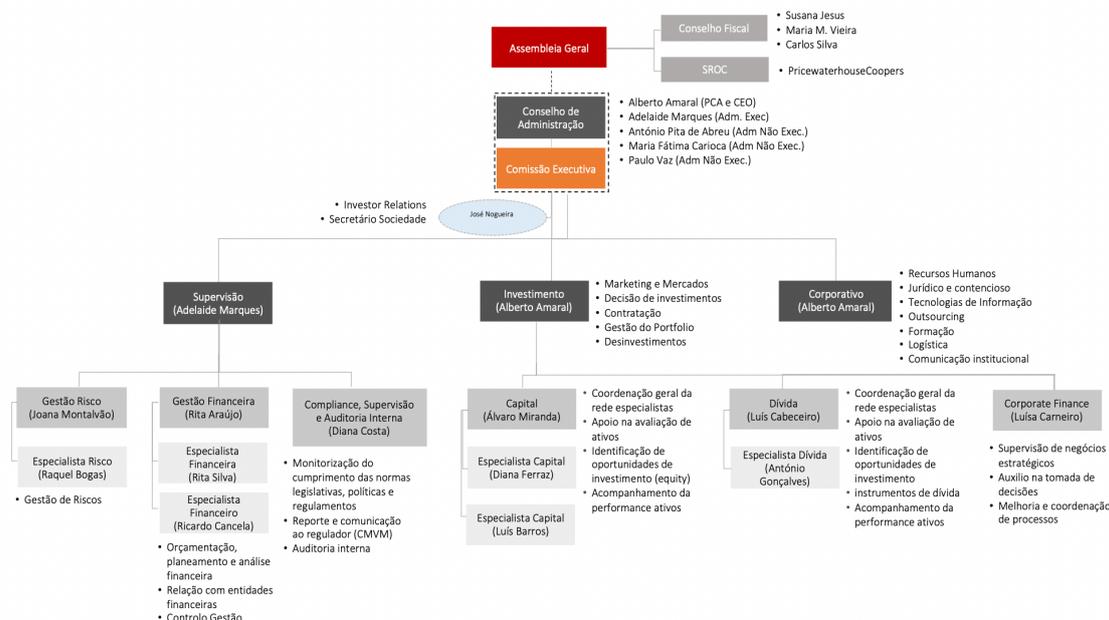
- **Natural Sustainability:** a sua finalidade é a gestão sustentada e a conservação dos recursos florestais, estando associados ao projeto da Pegada Zero.
- **SOMS II:** Pretende assegurar a proteção e promoção da saúde a trabalhadores através da oferta de serviços de excelência na área da saúde física e mental, promovendo uma força de trabalho com elevados níveis de motivação, de bem-estar e de compromisso, recetiva à inovação e impulsionadora da sustentabilidade do trabalho, contribuindo para o sucesso dos indivíduos, das organizações e da sociedade em geral. A empresa atua, em modo *paperless*, na disponibilização no mercado de uma oferta de serviços diferenciadora e inovadora, em particular, na avaliação da saúde mental dos colaboradores e dos riscos psicossociais das organizações.
- **Bettery:** o seu foco é a nutrição inovadora, através da inovação e do desenvolvimento de suplementos 100% *plant-based*, com grande aposta numa marca de referência global, diferenciada pela qualidade da matéria-prima e pela inovação de formulações comprometida com a sustentabilidade do meio ambiente.



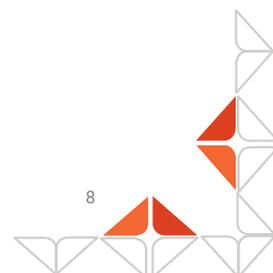
## 2. MODELO EMPRESARIAL

A Flexdeal é uma sociedade de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE), regulada pelo Decreto-Lei nº 77/2017 e respetiva revisão conferida pelo Decreto-Lei nº 72/2021. A SIMFE tem como objeto o investimento em valores mobiliários emitidos por empresas elegíveis, visando o fortalecimento do tecido empresarial produtivo e, assim, promover a consolidação de um crescimento económico sustentado.

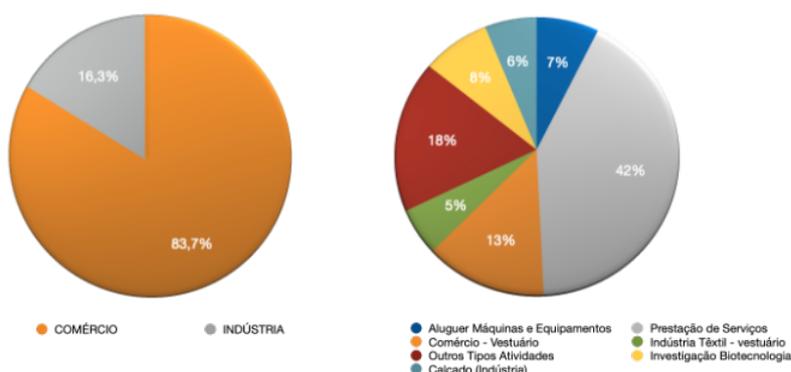
A sua estrutura organizacional a nível operacional está dividida em três segmentos: supervisão, investimento e corporativo, os quais se subdividem em seis departamentos: Gestão de Risco, Gestão Financeira, Compliance Supervisão e Auditoria Interna, Capital, Dívida e Corporate Finance.



A Flexdeal opera exclusivamente no mercado português, sendo que as suas participadas têm de ser sediadas em Portugal mas podem ter operações em diversas geografias.



A 30 de setembro de 2022, a Flexdeal SIMFE, S.A. detinha participações de capital em 31 sociedades, distribuídas pelos seguintes sectores:



Para maior detalhe sobre o modelo de negócio, consulte o ponto 1 do Relatório de Gestão Consolidado 2021/22.

### 3. PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

Toda a informação sobre os principais riscos associados aos temas objeto de reporte e decorrentes das atividades, produtos, serviços ou relações comerciais da Sociedade disponível para consulta no ponto 53 do Relatório de Governo das Sociedades 21/22, incluído no Relatório e Contas Consolidado 2021/22.



### 4. POLÍTICAS IMPLEMENTADAS

As políticas e regulamentos internos da Flexdeal estão publicadas no sítio de Internet ([www.flexdeal.pt](http://www.flexdeal.pt)) e são revistos periodicamente, ou sempre que, por força dos factos ou de alterações legislativas e/ou regulamentares, assim o obriguem..

#### Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação das Pessoas Membro dos Órgãos de Administração e Fiscalização e de Titulares de Funções Essenciais

Esta Política, que entrou em vigor a 7 de março de 2022, aplica-se à adequação das pessoas membro dos órgãos de administração e fiscalização, que consiste na capacidade para assegurarem, em permanência, uma gestão sã e prudente da sociedade, tendo por base o cumprimento de requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade. A avaliação da adequação tem como finalidades preservar a estabilidade do sistema financeiro e do regular funcionamento do mercado e prevenir riscos sistémicos; salvaguardar os legítimos interesses e preservar a confiança dos/as investidores/as, clientes e demais agentes do sistema financeiro; promover a gestão sã e prudente das entidades supervisionadas; e remover ou mitigar os riscos decorrentes da não adequação da pessoa avaliada.

#### Política de remuneração das pessoas membro do órgão de administração e fiscalização, e dos titulares de funções essenciais

Esta Política, com entrada em vigor a 1 de outubro de 2017 e revista a 7 de março de 2022, destina-se a assegurar que a Flexdeal adota os mais elevados padrões nacionais e internacionais de governo societário, incluindo, entre outros, a definição da política e os objetivos societários relativos à fixação das remunerações do/a Presidente do Conselho de Administração e dos/as administradores/as; a fixação das linhas gerais relativas à remuneração dos/as administradores/as, de modo a permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses de longo prazo da SIMFE com os/as dos/as acionistas e constituir um factor de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de promoção do mérito e de transparência na sociedade; e o estabelecimento de regras de prestação de informação em conformidade com os requisitos aplicáveis.

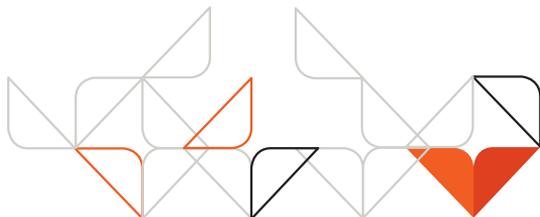


### Plano de Igualdade de Género 2022/2023

Este Plano é preparado numa base anual, sendo que o primeiro foi elaborado para o período de 2019/20 e em setembro de 2022 foi publicado pela quarta vez para o período de 2022/23. O plano consiste num diagnóstico do posicionamento atual, incluindo políticas e práticas no âmbito da Igualdade de Género. A monitorização e avaliação das ações a implementar são revistas, por forma a verificar se as mesmas foram postas em prática e se os objetivos definidos foram alcançados, com o intuito de incorporar novas medidas e/ou reajustar as existentes.

### Código de Boa Conduta

O Código de Boa Conduta para prevenção e combate de situações de assédio moral e sexual no local de trabalho, implementado em 26 de janeiro de 2021 e revisto a 15 de junho de 2022, detalha em que consiste o assédio no trabalho, quais as ações a tomar no caso de assédio, os deveres do empregador e os princípios a adotar pela Empresa para a prevenção e combate do assédio moral e sexual no ambiente do trabalho. Este é um documento interno e não está disponível no sítio de Internet da Empresa.



### Política de Comunicação

Esta Política, implementada em 13 de setembro de 2018 e revista a 28 de dezembro de 2021, define os requisitos e procedimentos relativos à comunicação, divulgação e diferimento de informação privilegiada, bem como os deveres e obrigações decorrentes do regime de prevenção de abuso de mercado.

### Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses

Esta Política, implementada em 1 de outubro de 2017 e revista a 7 de março de 2022, requiere à Flexdeal, nomeadamente às pessoas membro dos órgãos de administração e fiscalização e a todos/as os/as seus/suas colaboradores/as, um comportamento e atuação que esteja sempre conforme com o princípio da boa-fé e com os mais elevados padrões de diligência, transparência e lealdade, na defesa dos interesses dos/as seus/suas Clientes.

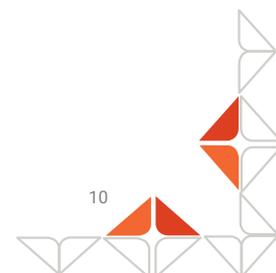
### Política de Prevenção Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

Esta Política, implementada em 28 de setembro de 2020 e revista a 15 de junho de 2022, pretende definir e assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis no âmbito da Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo; bem como a gestão eficaz dos riscos de BC/FT a que a Flexdeal esteja exposta, incluindo prevenir situações que consubstanciem um risco potencial da prática de quaisquer ilícitos penais ou contraordenacionais, em particular o crime de branqueamento.



### Regulamento de Whistleblowing

Este Regulamento, em vigor desde 15 de junho de 2022, estabelece as regras aplicáveis aos mecanismos e procedimentos de receção, tratamento, resolução e registo de comunicações de denúncias recebidas através do canal de denúncia ou de reporte de irregularidades disponibilizado a partir de 17 de junho de 2022, com o objetivo de assegurar a todos que se relacionam com a Flexdeal a interação com uma entidade comprometida com o rigoroso cumprimento da lei e a observância de elevados padrões de ética empresarial, encorajando que qualquer denúncia fundada e conforme à boa-fé seja apresentada de forma segura e eficaz, sem receio de retaliação.



### Política de Subcontratação

Esta Política, implementada em 1 de outubro de 2017 e revista a 28 de dezembro de 2021, densifica os princípios aplicáveis à subcontratação de algumas das funções normalmente desempenhadas pela Flexdeal. Os objetivos essenciais da Política são o controlo do risco, o cumprimento das regras regulatórias, o cumprimento dos deveres de informação, a manutenção das políticas de investimento e de gestão dos ativos, a verificação da credenciação, e a proteção da confidencialidade.

### Política relativa à Avaliação de Ativos

Esta Política, implementada em 1 de outubro de 2017 e revista a 28 de dezembro de 2021, define um conjunto de procedimentos para dar suporte às atividades de acompanhamento e controlo da avaliação correta e independente dos ativos da Flexdeal, garantindo a sua realização com zelo, diligência e em cumprimento das normas legais e regulamentares.

## ❖ POLÍTICAS IMPLEMENTADAS: AMBIENTAIS

### Objetivos estratégicos e principais ações

Dada a natureza da atividade da Flexdeal, os pilares sociais e de governança têm maior relevância do que o ambiental.

Ainda assim, o Grupo Flexdeal identificou um conjunto de medidas a tomar no dia-a-dia de forma a garantir o alinhamento com a sustentabilidade ambiental:

- Digitalização dos processos: muitos dos processos que até ao ano 2020 eram integralmente feitos em papel passaram a ser feitos de forma digital, reduzindo significativamente o consumo de papel;
- Iluminação Led: a maioria da iluminação nos escritórios é feita com lâmpadas LED para garantir baixos consumos;
- Melhoria da classe energética: em junho de 2022 foi feita uma auditoria energética para melhorar a classe energética do edifício da sede de D para C e ter uma redução do consumo de energia anual em cerca de 18%. As ações recomendadas foram a substituição dos vãos envidraçados e a aplicação de isolamento térmico na cobertura, cujo investimento está previsto para o exercício de 2022/23;
- Frota automóvel: a ser definida estratégia de substituição das viaturas por opções mais sustentáveis a médio-longo prazo;



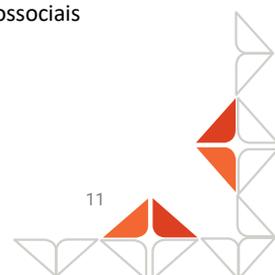
### KPI's

Com a implementação do *ESG Maturity* no ecossistema Flexdeal, o objetivo é de no exercício de 2022/23 não só começar a monitorizar e reportar as emissões, consumo de água, resíduos, entre outras métricas, da Flexdeal, como também das suas participadas.

## ❖ POLÍTICAS IMPLEMENTADAS: SOCIAIS E FISCAIS

### Objetivos estratégicos e principais ações

O investimento na SOMS II foi um marco importante para os objetivos estratégicos da Flexdeal no âmbito social. Dentro deste âmbito, foi criado e desenvolvido o projeto Flexsaúde que estuda a saúde ocupacional nas organizações e os fatores de risco no trabalho (stress, *burnout*, ansiedade, riscos psicossociais, entre outros) assim como os fatores protetores (resiliência, motivação, satisfação laboral e felicidade no trabalho). No ano de 2021/22 implementou-se o questionário de riscos psicossociais na Flexdeal para aferir o estado e impacto destes riscos junto dos seus colaboradores.



No ano 2022/23 iniciaram-se as negociações de um protocolo entre a Flexsaúde e uma das maiores associações empresariais portuguesas para levar formação, diagnóstico e sugestões de melhoria aos seus associados. A primeira sessão de formação neste âmbito está prevista para o início de 2023.

No exercício de 2021/22 foi implementada internamente uma ferramenta digital de apoio de gestão de recursos humanos, nomeadamente folha de ponto, marcação de férias, partilha de documentação e avaliação de desempenho dos colaboradores.

A Flexdeal aderiu em Fevereiro de 2020 a um subsistema de saúde para dar aos seus colaboradores acesso à melhor assistência médica e medicamentos.

A Flexdeal não beneficia de nenhum subsídio, subvenção ou vantagem patrimonial atribuída pelo Estado.

### KPI's

A adoção dos ODS 5 e 8 define metas e indicadores a nível social.

A Política de Subcontratação da Flexdeal tem como um dos objetivos o cumprimento pelas entidades subcontratadas de todas as regras regulatórias que impendem sobre a Flexdeal.

## ❖ POLÍTICAS IMPLEMENTADAS: TRABALHADORES E IGUALDADE ENTRE GÉNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

### Objetivos estratégicos e principais ações

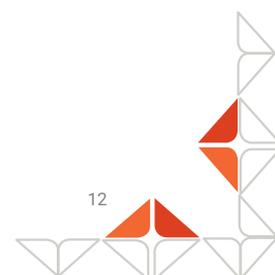
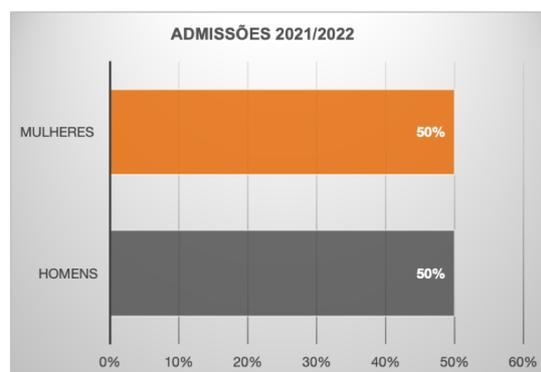
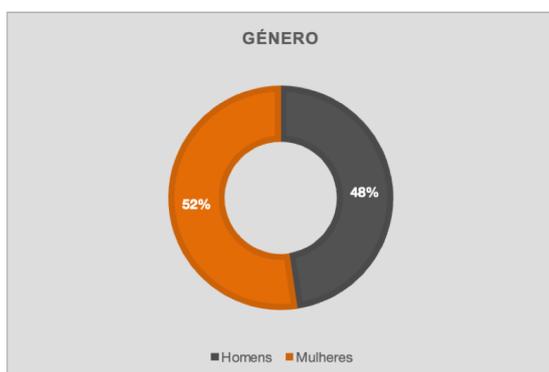
A atividade da Flexdeal rege-se com base numa série de princípios e medidas contemplados num conjunto de documentos internos, entre os quais, Política de Remuneração, Plano de Igualdade de Género e Código de Boa Conduta para Prevenção e combate de situações de assédio moral e sexual no local de trabalho.

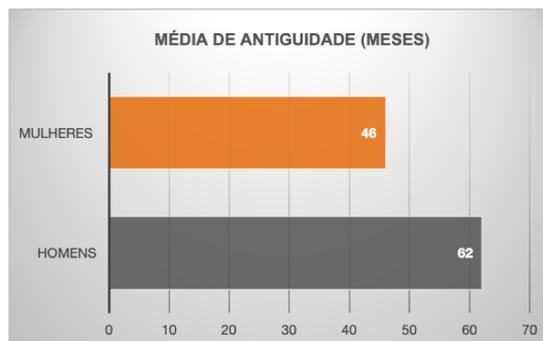
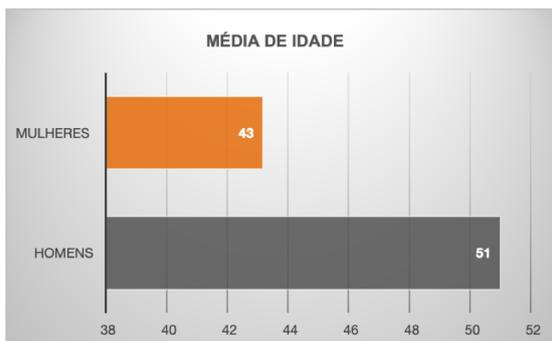
Em particular, no Plano de Igualdade de Género atualizado anualmente é detalhado um plano para os 12 meses seguintes, com objetivos, medidas previstas, orçamento, estado de implementação, indicadores e metas.

Para maior detalhe, consultar Plano de Igualdade de Género 2022/2023 disponível no sítio de Internet ([www.flexdeal.pt](http://www.flexdeal.pt)).

### KPI's

#### Emprego





Todos os colaboradores da Flexdeal têm contrato sem termo e nenhum recebe o salário mínimo. O quadro abaixo mostra a evolução da remuneração base dos trabalhadores.

#### Remunerações (base) dos trabalhadores

	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022
Nº médio de trabalhadores	5,42	8,08	9,75	10,00	11,75
Variação Nº médio de trabalhadores	0,00	2,67	1,67	0,25	1,75
Variação Remuneração (base) média dos trabalhadores (12 meses)	0	-208	239	73	120
Variação anual do total das remunerações (base) dos trabalhadores (14 meses)		87 733	91 326	23 828	89 866

(\*) A atividade da Flexdeal enquanto SIMFE apenas teve início em 2017

Para maior detalhe sobre a remuneração dos administradores, consulte o ponto D. Remunerações do Relatório de Governo das Sociedades, incluído no Relatório e Contas Consolidado 2021/22.

#### Organização do trabalho

A abertura do escritório no Porto em janeiro de 2022 veio dar resposta não só a uma necessidade do negócio, mas também para promover uma melhor conciliação da vida pessoal e profissional, e apoiar a retenção e atração de talento.

O Plano de Igualdade de Género 2022/2023 contempla uma verba para a promoção de serviços de saúde mental e bem-estar a toda a estrutura organizacional, bem como para a criação de iniciativas de *mentoring* e *coaching* que contribuam para o desenvolvimento de novas competências dos colaboradores.



#### Saúde e segurança

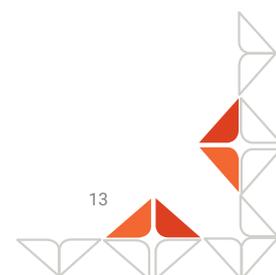
A Flexdeal está sujeita a auditorias anuais de Higiene, Saúde e Segurança no trabalho e, desde a fundação da empresa, nunca foi registado nenhum acidente de trabalho.

Todos os colaboradores da Flexdeal têm seguro de acidentes de trabalho.

Cada vez que recebe alguma informação da DGS ou de relevância neste âmbito, comunicada pela empresa responsável pela HST da Flexdeal, a pessoa responsável pela área de Supervisão, Auditoria e *Compliance* partilha a presente informação de imediato por email com todos os colaboradores, afixando ainda a informação de carácter de relevância e/ou obrigatoriedade para o efeito.

#### Formação

No conjunto dos dois últimos anos 2020/2021 e 2021/2022, o número médio de horas de formação foi 47 horas por colaborador, das quais se destacam o Programa Digital de Formação Executiva (DEEP) da AESE, realizada pela maior parte dos colaboradores.





Em 2021/22, os colaboradores realizaram uma formação em Branqueamento Capitais e Financiamento Terrorismo e outra em Igualdade de Género. Foram também realizadas pela primeira vez formações do BCSD.

Para o ano 2022/23 está previsto que as formações do BCSD, nomeadamente *beginners* e *achievers*, sejam estendidas a mais colaboradores no sentido de apoiar o objetivo estratégico da transição ESG.

Para além destas formações, realizaram-se outras formações técnicas com base nas necessidades de cada departamento.

## Igualdade

Ver ponto: Políticas Implementadas: Trabalhadores e Igualdade entre Género e Não Discriminação

### ❖ POLÍTICAS IMPLEMENTADAS: DIREITOS HUMANOS

#### Objetivos estratégicos e principais ações

O Código de Boa Conduta para a prevenção e combate de situações de assédio moral e sexual no local de trabalho, implementada em 26 de janeiro de 2021 e revisto a 15 de junho de 2022, detalha em que consiste o assédio no trabalho, quais as ações a tomar no caso de assédio, quais os deveres do empregador e os princípios a adotar pela Empresa para a prevenção e combate do assédio moral e sexual no ambiente do trabalho.

#### KPI's

A adoção dos ODS 5 e 8 define metas e indicadores a nível dos Direitos Humanos.

### ❖ POLÍTICAS IMPLEMENTADAS: COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO

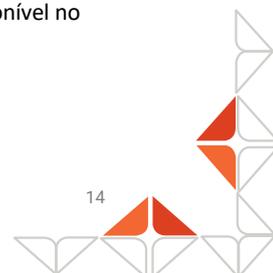
#### Prevenção da corrupção

A Direção de *Compliance* visa garantir o estrito cumprimento das regras legais aplicáveis nesta matéria, bem como das políticas, procedimentos internos, regras de conduta e ética da empresa, incorporando ainda as orientações dos órgãos sociais visando proteger a reputação da Flexdeal.

Para além da Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, a Flexdeal tem em vigor um Manual de *Compliance* e um Manual de Procedimentos em Matéria de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo para garantir a conformidade com as obrigações legais e a execução das melhores práticas.

#### Prevenção do branqueamento de capitais

A Política de Prevenção Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo juntamente com o Regulamento de *Whistleblowing* de 15 de junho de 2022 pretendem definir e assegurar: 1) o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis no âmbito da Prevenção do BC/FT; 2) a gestão eficaz dos riscos de BC/FT a que a Flexdeal esteja exposta, incluindo a prevenção de situações que consubstanciem um risco potencial da prática de quaisquer ilícitos penais ou contraordenacionais, em particular o crime de branqueamento; e 3) o estrito acompanhamento e análise de todas as situações possíveis de corrupção ou suspeita de má conduta identificadas. Neste sentido, foi disponibilizado a partir de 17 de junho de 2022 um canal de denúncia ou de reporte de irregularidades para assegurar o cumprimento da lei e a observância de elevados padrões de ética empresarial (Canal *Whistleblowing* disponível no sítio de Internet).



Para maior detalhe consultar Política de Prevenção Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e o Regulamento de *Whistleblowing* no sítio de Internet ([www.flexdeal.pt](http://www.flexdeal.pt)).

### Códigos de ética

A Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação das Pessoas Membro dos Órgãos de Administração e Fiscalização e de Titulares de Funções Essenciais visa, entre outros, promover a gestão sã e prudente das entidades supervisionadas. Um dos principais requisitos é o da idoneidade, que avalia a sua personalidade, características comportamentais, modo de atuação e situação pessoal, profissional e financeira, nomeadamente pelo parâmetro da integridade e honestidade, entendidas como a conduta pautada pela retidão, ética, honradez e correção moral.

Para maior detalhe consultar Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação das Pessoas Membro dos Órgãos de Administração e Fiscalização e de Titulares de Funções Essenciais no sítio de Internet ([www.flexdeal.pt](http://www.flexdeal.pt)).

### Gestão de conflitos de interesses

A Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos implementada em 1 de outubro de 2017 e revista a 7 de março de 2022, requiere à Flexdeal, nomeadamente às pessoas membro dos órgãos de administração e fiscalização e a todos/as os/as seus/suas colaboradores/as, um comportamento e atuação que esteja sempre conforme com o princípio da boa-fé e com os mais elevados padrões de diligência, ética, transparência e lealdade, na defesa dos interesses dos/as seus/suas Clientes e acionistas.

Para maior detalhe sobre a gestão de conflitos de interesses consultar Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses no sítio de Internet ([www.flexdeal.pt](http://www.flexdeal.pt)); ponto E Transações com Partes Relacionadas do Relatório de Governo das Sociedades; e Nota 33 Partes Relacionadas das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas, incluídos no Relatório e Contas Consolidado 21/22.



Barcelos, 19 de janeiro de 2023

